



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO DE JULGAMENTO EXTRAORDINÁRIA E HÍBRIDA DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA NO DIA DEZOITO DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS como adiante se segue:

Ao décimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e vinte minutos, foi aberta a quinquagésima oitava sessão de julgamento híbrida (presencial e telepresencial), por meio de videoconferência, mediante o uso do aplicativo ZOOM, nos termos do Ato Conjunto TRT 19 GP/CR nº 03, de 28 de janeiro de 2021, da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencar e com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Regional do Trabalho Eme Carla Cruz da Silva Carvalho, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Havendo quorum regimental o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencar declarou aberta à sessão e, em seguida, submeteu à Turma as Atas da 55ª Sessão de Julgamento Extraordinária e Virtual da Segunda Turma realizada entre os dias 8 a 12/08/2022 e a 56ª Sessão de Julgamento Extraordinária Híbrida (Presencial e Telepresencial) da Segunda Turma do dia 10/08/2022, que foram aprovadas sem ressalvas. Ato contínuo, obedecendo às Pautas de Julgamento dos Processos Eletrônicos, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº 3531/2022, do dia 05/08/2022 e publicada no dia 09/08/2022, às fls. 466/473, consoante disposto Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, passou-se ao julgamento dos demais processos a seguir relacionados: **Ordem: 1 Processo Nº AP-0000021-79.2012.5.19.0008 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** Fez sustentação oral pelo agravante/exequente, o advogado Jose Antônio Silva Salgueiro, OAB/AL 9392, na sessão de julgamento do dia 23.06.2022. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar a devolução dos autos à Vara de origem para apreciação da impugnação aos cálculos de liquidação, como entender de direito. **Ordem: 22 Processo Nº RORSum-0000818-92.2020.5.19.0002 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada o advogado Marco Aurélio Sizenando Santiago Miranda, OAB/AL 8759, na sessão de julgamento do dia 12.05.2022. Fez sustentação oral pelo recorrido/reclamante o advogado Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12.178, na sessão de julgamento do dia 12.05.2022. **Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamada e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para, reformando a sentença, excluir da condenação a obrigação de fazer para implantar o pagamento de adicional de insalubridade no grau máximo de 40% em folha salarial do autor, bem como na obrigação de efetuar o pagamento retroativo das diferenças entre o adicional de insalubridade pago a partir da admissão até o momento da efetiva implantação, devendo ser observado o salário base, com repercussões sobre 13º salários, férias + 1/3, depósitos de FGTS e adicional noturno, considerando que o contrato está em pleno vigor. Sendo o autor sucumbente na pretensão relativa ao objeto da perícia e beneficiário da justiça gratuita, deverá a UNIÃO arcar com os honorários periciais, na forma do art. 790-B da CLT, desde logo fixados em R\$ 1.000,00 (mil reais). Custas, pela reclamada, de R\$200,00 (duzentos reais), calculadas sobre R\$10.000,00 (dez mil reais), novo valor arbitrado à condenação apenas para este fim. O Exmº Sr. Desembargador Relator reconsiderou seu voto proferido anteriormente, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe negava provimento. **Ordem: 25 Processo Nº ROT-0000896-71.2020.5.19.0007**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Delmar Ceccon Junior, OAB/DF 40071, na sessão de julgamento do dia 09.06.2022. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso empresarial. Por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso do autor para afastar da condenação a compensação do pagamento das horas extras com o valor da gratificação da função de gerente de contas, deferir os benefícios da Justiça Gratuita ao autor e afastar a sua obrigação de pagar honorários advocatícios de sucumbência. Custas mantidas, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe negava provimento. **Ordem: 17 Processo N° ROT-0000479-02.2021.5.19.0002 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** Fez sustentação oral pela recorrida/reclamante, o advogado Marco Antônio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12374, na sessão de julgamento do dia 23.06.2022. **Resultado:** por maioria, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao recurso ordinário empresarial, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava provimento parcial para excluir do julgado o reconhecimento de rescisão indireta do contrato de trabalho e, quanto à concessão dos benefícios da justiça gratuita acompanhou o voto do Relator por outros fundamentos. **Ordem: 20 Processo N° AP-0000594-59.2017.5.19.0003 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pelo agravante, o advogado Adriano Costa Avelino, OAB/AL 4415, na sessão de julgamento do dia 30.06.2022. Fez sustentação oral pelo agravado/exequente, o advogado Antônio Lopes Rodrigues, OAB/AL 2823, na sessão de julgamento do dia 30.06.2022. **Resultado:** por maioria, conhecer do recurso e rejeitar a preliminar de nulidade processual por ausência de intimação da agravante A.F. da hasta pública, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que a acolhia anulando todos os atos executórios contra a ora agravante, a partir da hasta pública. No mérito, propriamente dito, por maioria, negar provimento ao agravo de petição, contra da Exmª Srª Desembargadora Relatora que lhe dava parcial provimento para decretar a nulidade da arrematação do bem imóvel, devendo retornar os autos à origem, para prosseguimento da execução como de direito. Preliminar de nulidade processual por ausência de intimação da agravante Audrey Fant da hasta pública julgada na sessão do dia 30.06.2022. Acórdão pelo Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. **Ordem: 23 Processo N° ROT-0000845-75.2020.5.19.0002 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante, a advogada Luiza Alice Florêncio de Queiroz, OAB/PE 32044, na sessão do dia 30.06.2022. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada, a advogada Julyana Fama Carvalho de Souza, OAB/SP 325202, na sessão do dia 30.06.2022. **Resultado:** por maioria, conhecer dos recursos ordinários interpostos pelas partes para manter a nulidade do plano de demissão incentivada da empresa nos moldes da sentença recorrida, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que dava provimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada para extinguir o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, III, b, do NCPC. No mérito propriamente dito, por maioria, negar provimento aos recursos obreiro e da reclamada, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que dava provimento parcial ao recurso ordinário interposto pela reclamada para, reformando a sentença, determinar que: (I) no período de 10/08/2016 a 31/03/2017, período sem os controles de ponto nos autos, deve-se observar a jornada de 07h às 17h com uma hora de intervalo intrajornada, de segunda a sábado, bem como nos feriados. Mantidos os demais parâmetros e deduções fixados na sentença. (II) no período de 01/04/2017 a 10/12/2020 a jornada é a registrada nos controles de ponto, sendo indevido o pagamento de horas extras, horas intervalares e feriados quando a parte autora não demonstra onde residem as diferenças pretendidas confrontando cartões de ponto e contracheques. Devendo ser julgado improcedentes os pleitos de horas extras, horas extras intervalares e feriados, neste período.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Preliminar de extinção do processo quanto à nulidade do plano de demissão foi julgada na sessão do dia 14.07.2022. Acórdão pela Exmª Srª Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000109-36.2020.5.19.0009 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Luciano André Costa de Almeida, OAB/AL 4217. **Resultado:** por maioria, conhecer do apelo obreiro e rejeitar o pedido de suspensão do presente feito até trânsito em julgado da sentença proferida nos autos do processo nº0000386-76.2020.5.19.0001 em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Maceió, requerido pelo recorrido SERVEAL, contra o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que o acolhia. Por unanimidade, rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva do Estado de Alagoas e, no mérito propriamente dito, dar provimento ao recurso para, reformando a sentença de mérito recorrida, acolher o pedido sucessivo formulado no item "c" da petição inicial (fl. 17), de sorte que o efeito da nulidade da dispensa do autor consiste na conversão da reintegração em indenização substitutiva correspondente ao valor do salário mensal multiplicado pelos meses de estabilidade, ou seja, os salários vencidos e vincendos do período entre 14.03.2019 (data da dispensa) até dezembro 2022, além dos reflexos em todas as verbas laborais, tais como férias com o terço constitucional, 13º salários, FGTS, contribuições previdenciárias, dentre outras postuladas na exordial. Autoriza-se, desde já, a dedução das parcelas comprovadamente pagas ao trabalhador, evitando-se o enriquecimento sem causa. Deferir honorários advocatícios sucumbenciais na ordem de 15% do valor que resultar da liquidação do julgado. Custas processuais mantidas e dispensadas em razão do deferimento dos benefícios da gratuidade judiciária em favor da SERVEAL. Preliminar de suspensão do presente feito julgada na sessão do dia 10.08.2022. **Ordem: 6 Processo Nº AP-0000187-88.2019.5.19.0001 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante, a advogada Monik Karla Leite dos Santos, OAB/PE 53.449. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos apelos patronal e obreiro e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal para: a) determinar a correção cálculos de liquidação a fim de não considerar o labor nos seguintes feriados: 25/12, 01/01 e 01/05; b) excluir como feriado o dia 28/02/2017 (terça-feira de Carnaval) na apuração dos cálculos; c) determinar que nos dias de feriados que coincidem com sábado, seja considerada a jornada de trabalho das 07h00 às 17h00; d) determinar que não sejam considerados dias de labor os feriados que coincidem com domingo; e, e) determinar que nos cálculos, onde consta "15 mim intervalo intrajornada", passe a constar "15 min intervalo art. 384 da CLT"; dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para determinar que a base de cálculo das horas extras observe o quanto disposto na súmula 264 do TST. Custas processuais, pela reclamada, mantidas e já recolhidas. **Ordem: 28 Processo Nº AP-0001012-73.2012.5.19.0002 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pelo agravante/executado, o advogado André Gustavo Vieira de Oliveira, OAB/AL 8189/B. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao agravo de petição para, reformando a sentença, determinar a redução da multa constante da cláusula 05 do acordo de ID de3e33e, observando-se a proporcionalidade dos dias de efetivo atraso no pagamento das parcelas. **Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000130-95.2021.5.19.0261 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Marcos de Oliveira Parpinelli, OAB/BA 49254. Fez sustentação oral pelo recorrido/reclamante, o advogado Alexandre Vieira de Castro, OAB/BA 37.400. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. De ofício, altera-se a decisão de origem para modificar o marco do início da aplicação da taxa Selic, que, no caso, é a partir do ajuizamento da demanda, em conformidade com o acórdão publicado em 9.12.2021 (trânsito em julgado em 2.2.2022), pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da ADC nº 58. **Ordem: 27 Processo Nº ROT-**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**

0000903-41.2021.5.19.0003 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Fez sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado Daniel Viel Bento, OAB/AL 9147B. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário interposto pelo reclamante. **Ordem: 14 Processo N° ROT-0000462-89.2021.5.19.0058 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado Daniel Viel Bento, OAB/AL 9147B. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário interposto. **Ordem: 9 Processo N° ROT-0000345-98.2021.5.19.0058 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado Daniel Viel Bento, OAB/AL 9147B. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário interposto. **Ordem: 10 Processo N° ROT-0000348-53.2021.5.19.0058 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado Daniel Viel Bento, OAB/AL 9147B. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário obreiro. Custas mantidas, dispensadas na forma do art. 790, §3º, da CLT. **Ordem: 19 Processo N° ROT-0000516-55.2021.5.19.0058 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado Daniel Viel Bento, OAB/AL 9147B. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário interposto. **Ordem: 18 Processo N° ROT-0000491-42.2021.5.19.0058 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado Daniel Viel Bento, OAB/AL 9147B. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário interposto pelo reclamante. **Ordem: 16 Processo N° ROT-0000474-06.2021.5.19.0058 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado Daniel Viel Bento, OAB/AL 9147B. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário obreiro. Custas mantidas, dispensadas na forma do art. 790, §3º, da CLT. **Ordem: 12 Processo N° ROT-0000421-25.2021.5.19.0058 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado Daniel Viel Bento, OAB/AL 9147B. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário em razão da intempestividade. **Ordem: 13 Processo N° ROT-0000461-07.2021.5.19.0058 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado Daniel Viel Bento, OAB/AL 9147B. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, por intempestividade. **Ordem: 8 Processo N° ROT-0000282-73.2021.5.19.0058 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado Daniel Viel Bento, OAB/AL 9147B. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário obreiro. Custas mantidas, dispensadas na forma do art. 790, §3º, da CLT. **Ordem: 7 Processo N° AP-0000230-07.2019.5.19.0007 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Fez sustentação oral pelas agravantes/executadas, a advogada Camila Caroline Galvão de Lima, OAB/AL 7.276. Fez sustentação oral pelo agravante/exequente, o advogado Leandro Pianca Régis, OAB/AL 7386. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição das executadas pela ausência da integral garantia do juízo. **Ordem: 2 Processo N° ROT-0000089-65.2020.5.19.0261 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414. O advogado Carlos Eduardo Barros Machado, OAB/PE 36.342, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela reclamada/recorrida. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 3 Processo N° ROT-0000104-97.2021.5.19.0261 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamado, o advogado Carlos Augusto Vasconcelos, OAB/AP9360. Fez sustentação oral pela recorrida/reclamante, a advogada Josmaira Barros da Silva, OAB/AL 15724. **Resultado:**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

após o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que conhecia do recurso ordinário patronal e, no mérito, dava-lhe provimento, excluindo a condenação da empresa no pagamento de compensação por danos morais e, bem assim, no pagamento de indenização por danos materiais, como também no pagamento de honorários de advogado em favor dos patronos da obreira. Custas processuais revertidas em desfavor da recorrida, calculadas sobre o valor da causa, porém dispensadas em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita em seu favor, por unanimidade, conceder vista à Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto. O Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza reservou-se a votar posteriormente. Já designada a sessão de julgamento do dia 25.08.2022, às 9h, para prosseguimento. **Ordem: 29 Processo N° AP-0390700-84.1986.5.19.0001 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** O Advogado João Paulo Ribeiro Wercellens Barros, OAB/AL 12.279, dispensou a sustentação oral pelo agravante-exequente. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição, para afastar a extinção da execução, nos termos desta fundamentação. **Ordem: 30 Processo n° 0000102-03.2022.5.19.0000 (TutCautAnt) RELATOR: LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer e indeferir o pedido de tutela provisória cautelar incidental confirmando a decisão de fls. 111/116. Transitada em julgado e não havendo pendências, archive-se. **Ordem: 31 Processo n° 0000107-56.2021.5.19.0001 (ED) Relatora: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Resultado: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos pelas reclamadas e os acolher para corrigir o erro material conforme fundamentação. **Ordem: 32 Processo n° 0000190-94.2020.5.19.0005 (ROT) Relatora: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado: por unanimidade, conhecer e acolher em parte os embargos de declaração para, imprimindo efeito modificativo ao julgado, estabelecer que não haverá incidência do redutor de 20% sobre o valor da indenização por danos materiais a ser pago em parcela única. **Ordem: 33 Processo n° 0000247-04.2021.5.19.0062 (ED) Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** Resultado: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração patronais. **Ordem: 34 Processo n° 0000415-85.2021.5.19.0262 (ED) Relatora: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Resultado: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos e negar-lhes provimento. **Ordem: 35 Processo n° 0000481-66.2021.5.19.0003 (ED) Relatora: ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado: por unanimidade, conceder prorrogação de vista a Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 36 Processo n° 0000627-26.2020.5.19.0009 (ED) Relatora: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Resultado: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração oposto para negar-lhe provimento. **Ordem: 37 Processo n° 0000676-57.2021.5.19.0001 (ED) RELATORA: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA** Resultado: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos. **Ordem: 38 Processo n° 0000688-96.2020.5.19.0004 (ED) Relatora: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Resultado: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos e negar-lhes provimento. **Ordem: 39 Processo n° 0000792-41.2013.5.19.0002 (ED) Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Resultado: por unanimidade, conhecer e, no mérito, acolher os embargos declaratórios opostos para reconhecer a omissão apontada pela ré, mas, no particular, negar provimento ao pedido de habilitação dos créditos no juízo falimentar, nos termos da fundamentação. **Ordem: 40 Processo n° 0000804-05.2020.5.19.0004 (ED) Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA** Resultado: por unanimidade, conhecer e acolher parcialmente os embargos de declaração da reclamada para sanar a omissão/contradição alegada para integrando ao acórdão, nos termos da fundamentação, atribuindo efeito modificativo ao julgado, para, a partir de 11.11.2017, reduzir as horas intervalares de 1 (uma) hora para 30 minutos, por três dias por semana, sem reflexos. Custas processuais mantidas, porém dispensadas. **Ordem: 41 Processo N° ROT-0000823-14.2020.5.19.0003 (ED)**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado: por unanimidade, conhecer e REJEITAR os embargos. **Ordem: 42 Processo nº 0000854-96.2018.5.19.0005 (ED) Relatora: ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Resultado: por maioria, conhecer e rejeitar os embargos de declaração, contra o voto da Exm^a Sr^a Desembargadora Relatora que ainda condenava o embargante a pagar ao embargado multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do artigo 1.026, §2º, do CPC/2015. **Ordem: 43 Processo Nº ROT-0000866-28.2021.5.19.0063 (ED) Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher parcialmente os embargos de declaração do reclamante para sanar as omissões alegadas para integrar aos fundamentos do acórdão, nos termos da fundamentação, atribuindo efeito modificativo ao julgado, para majorar as horas intervalares, a partir de 11.11.2017, sem reflexos, de 45 minutos para 1 (uma) hora por dia laborado. Custas processuais mantidas, porém dispensadas. **Ordem: 44 Processo nº 0000946-57.2021.5.19.0009 (ED) Relatora: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Resultado: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos e no mérito não os acolher. **Ordem: 45 Processo nº 0000965-81.2021.5.19.0003 (ED) Relatora: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Resultado: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos e negar-lhes provimento. **Ordem: 46 Processo nº 0001049-59.2019.5.19.0001 (ED) Relatora: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Resultado: por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial aos embargos de declaração, para, sanando a omissão, dar efeitos modificativos ao julgado, a fim de majorar o percentual de honorários advocatícios para 10% do valor da condenação. De ofício, determinar que a atualização monetária deverá observar a aplicação do IPCA-E na fase pré-judicial e a SELIC a partir do ajuizamento, bem como os juros vigentes para as condenações cíveis em geral, na forma do art. 406 do Código Civil. Custas processuais mantidas, a cargo da reclamada. Não havendo mais processos, a sessão híbrida foi encerrada às doze horas e cinquenta minutos, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____
Adalgisa Jatubá Paraízo de Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador _____ João Leite de Arruda Alencar. **Ata publicada nos termos do PROAD nº 2505/2023. ORIGINAL ASSINADA.**